



MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 08/2025  
DATA: 20/02/2025.

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de concessão da revisão geral anual, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		Concessão da revisão geral anual com acréscimo de 0,17% de aumento real.
	Criação	
x	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de janeiro de 2025	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

QUADRO 1  
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO, COM REPERCUSSÃO NOS GASTOS COM PESSOAL

Elemento	Descrição Elemento	Liquidado Janeiro	Reforma Adm	Janeiro com Índice	*Férias Janeiro	Ano 2025 com índice
Gastos PA		1.176.454,62		1.176.454,62		14.117.455,44
3319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.759.128,33	7.582.438,02	18.647.084,75	2.373.710,16	228.973.744,82
3319007	Contribuição a entidades fechadas de previdência	2.833,85	-	2.975,54		35.706,51
3319013	Obrigações patronais	296.952,28	1.482.285,86	311.799,89		5.223.884,58
3319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil	289.213,45	-	303.674,12		3.644.089,47
3319094	Indenizações	846.016,06	-	888.316,86		846.016,06
3319113	Obrigações patronais	1.568.522,55	-	1.646.948,68		19.763.384,13
Total Geral		21.939.121,14	9.064.723,88	22.977.254,47		272.604.281,02

Obs. 1: As premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

Obs. 2: Constam nos valores descritos acima somente as despesas permanentes, não sendo consideradas despesas discricionárias como regime especial de trabalho.





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**QUADRO 2**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS**

ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO*	(C) % B/A
2025	10.655.477,00	645.708.000,00	1,65%
2026	11.134.973,46	674.764.860,00	1,65%
2027	11.636.047,27	705.129.278,70	1,65%

\* Foi considerado o valor do orçamento consolidado.

**COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO**

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo o que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), considera-se compatível a despesa quando a mesma está conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 4.041/2021 (PPA) e a Lei 4.643/2024 (LDO) efetivamente suportam as ações orçamentárias decorrentes das criações dos cargos a que se destinam este estudo, conforme segue:

**QUADRO 3 – COMPATIBILIDADE PPA/LDO/LOA**

Tipo da Ação	Ação	Descrição da Ação	Programa	Descrição do Programa
Atividade	8021	FUNIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	415	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Atividade	8106	FUNIONAMENTO SETUDEC	416	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO TURISMO, DESPORTO E CULTURA
Atividade	8184	FUNIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	416	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO TURISMO, DESPORTO E CULTURA
Atividade	8042	FUNIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	417	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA
Atividade	8043	FUNIONAMENTO DA SMAS	417	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA
Atividade	8027	FUNIONAMENTO SMS	418	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE
Atividade	8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	419	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Atividade	8096	FUNIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	419	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Atividade	8157	FUNIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEGURANÇA	420	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
Atividade	8193	FUNIONAMENTO DEPTO TRANSPORTES	420	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
Atividade	8023	FUNIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	421	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
Atividade	8001	FUNIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8003	FUNIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8004	FUNIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	422	AVANÇA GUAÍBA





MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade	8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8015	CONTADORIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8137	FUNCIONAMENTO TI	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8144	PROTOCOLO GERAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8148	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETÁRIO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8151	TESOURARIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8155	ARRECADAÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8177	OUIDORIA GERAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8178	CASA SOLIDÁRIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITUR DISTRIAL - PEDRAS BRANCAS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8204	DEPTO SUBORDINADOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8207	DEFESA CIVIL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8229	AÇÕES EDUCATIVAS - Programa Mun de Educ Fiscal	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	423	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA
Atividade	8300	FUNCIONAMENTO DO GUAIBPREV	425	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE QUALIDADE
Atividade	8302	MANUTENÇÃO BENF PREV INATIVOS GUAIBAPREV	426	PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Atividade	8303	MANUTENÇÃO BENF PREV INATIVOS PREFEITURA	426	PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Atividade	8304	MANUTENÇÃO BENF PREV INATIVOS CÂMARA	426	PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	523	VIVÊNCIAS DA INFÂNCIA
Atividade	8221	GUAÍBA PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO	523	VIVÊNCIAS DA INFÂNCIA
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	524	EDUCAÇÃO INTEGRADORA
Atividade	8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	524	EDUCAÇÃO INTEGRADORA
Atividade	8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	524	EDUCAÇÃO INTEGRADORA
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	525	SEMEANDO O FUTURO
Atividade	8206	Despesa FUNDEB CP 0502	525	SEMEANDO O FUTURO
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	526	OPORTUNIDADE PARA TODOS
Projeto	7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Projeto	7016	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Projeto	7020	IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA SOLIDÁRIA	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Projeto	7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8050	CADÚNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8060	MANUTENÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Projeto	7020	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E LOTES	534	MORA GUAÍBA
Atividade	8158	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE INSUMOS	535	VIVA A CIDADE
Atividade	8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	535	VIVA A CIDADE
Atividade	8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	538	TRÂNSITO SEGURO
Atividade	8192	EDUCANDO AS FUTURAS GERAÇÕES	539	SEGURANÇA: GUAÍBA COM QUALIDADE DE VIDA
Projeto	7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8032	FARMÁCIA BÁSICA	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8222	GUAÍBA PARTICIPATIVA - SAÚDE	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8033	SAÚDE MENTAL	541	CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL
Atividade	8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	542	CONSOLIDAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Atividade	8035	MANUTENÇÃO DA FISIOLOGIA	543	ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atividade	8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	543	ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atividade	8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	543	ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atividade	8229	MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO AMANHECER	543	ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto	7026	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA MELHOR EM CASA	544	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)
Atividade	8039	PRONTO ATENDIMENTO	544	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)
Atividade	8040	SAMU/SALVAR	544	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)
Atividade	8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	544	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)
Atividade	8024	SALA DO EMPREENDEDOR	545	CIDADE EMPREENDEDORA
Atividade	8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	545	CIDADE EMPREENDEDORA
Atividade	8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	546	REVITALIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE GUAÍBA
Atividade	8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	548	AVANÇA TURISMO
Atividade	8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	549	FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR

PLE 019/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <http://www.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>; 00 - 03  
**HAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE** S1B47FA219317C230399E7E76FA848956F  
POR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 20/02/2025 16:49





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do art. 4º da referida Lei, os mesmos constituem referências futuras não representando, portanto, limites para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.643/2024, em seu artigo 56 prevê:

Art. 56 . O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitadas os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

[...]

**II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;**

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

**QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária**

Rubrica	Saldo Despesa Total Autorizada das Ações do Quadro 3 até Janeiro de 2025	Valores empenhados em janeiro	Valores Totais para 2025 considerando o aumento de gastos propostos	Diferença
331900400000000000000000 - Contratação por tempo determinado	R\$ 82.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.000,00
331900700000000000000000 - Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 26.166,15	R\$ 2.833,85	R\$ 34.006,20	-R\$ 5.006,20
331900800000000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
331901100000000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 193.438.165,11	R\$ 17.759.128,33	R\$ 214.097.063,26	-R\$ 2.899.769,82
331901300000000000000000 - Obrigações patronais	R\$ 3.818.805,88	R\$ 345.194,12	R\$ 4.142.329,44	R\$ 21.670,56
331901600000000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.927.374,54	R\$ 289.213,45	R\$ 3.470.561,40	-R\$ 1.253.973,41
331903400000000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 2.669.653,22	R\$ 647.346,78	R\$ 7.768.161,36	-R\$ 4.451.161,36
331909400000000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 405.962,11	R\$ 846.016,06	R\$ 10.152.192,72	-R\$ 8.900.214,55
331909600000000000000000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 281.785,20	R\$ 133.214,80	R\$ 1.598.577,60	-R\$ 1.183.577,60
331911300000000000000000 - Contribuições patronais	R\$ 23.367.685,05	R\$ 1.568.522,55	R\$ 18.822.270,60	R\$ 6.113.937,00
331934000000000000000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	R\$ 687.440,13	R\$ 1.043.259,87	R\$ 12.519.118,44	-R\$ 10.788.418,44
<b>TOTAL</b>	<b>226.732.037,39</b>	<b>22.634.729,81</b>	<b>272.604.281,02</b>	<b>-23.237.513,82</b>

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

PLE 019/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.cemaguariba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>; 00 - 03  
**HAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 5B47FA219317C230399E7E76FA848956F**  
POR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 20/02/2025 16:49





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

( )	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para o empenhamento das despesas.
(x)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 23.237.513,82.
( )	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

Conclui-se que em virtude dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais.

**IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados, sua projeção para o ano atual e para os dois seguintes:

**QUADRO 6 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida**

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	Variação da Despesa com Pessoal	% / RCL
2021	R\$ 339.519.896,34	R\$ 172.820.442,51		50,90%
2022	R\$ 397.757.827,07	R\$ 184.238.607,51	6,61%	46,32%
2023	R\$ 473.482.722,00	R\$ 224.740.930,84	21,98%	47,47%
2024	R\$ 531.892.209,73	R\$ 244.495.282,91	8,79%	45,97%
2025	R\$ 548.068.419,88	R\$ 272.604.281,02	11,50%	49,74%
2026	R\$ 572.731.498,77	R\$ 284.871.473,66	4,50%	49,74%
2027	R\$ 598.504.416,22	R\$ 297.690.689,98	4,50%	49,74%

Observações:

a) A Receita Corrente Líquida para 2025, foi projetada a partir dos valores instituídos pela LOA de 2025 acrescidos da tendência de alta na arrecadação de ICMS reputada ao Índice de Participação definitivo do município de Guaíba publicado em dezembro pelo Governo do Estado. Para 2026 e 2027 foi considerado o limite máximo de tolerância da meta do IPCA, conforme Resolução CMN nº 5.141 de 26/06/2024.

b) A despesa com pessoal estimada para 2025 foi obtida a partir dos seguintes dados:





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) As projeções das despesas com pessoal para os anos de 2026 e 2027, foram corrigidas pela meta de inflação (IPCA) de acordo com a Resolução CMN nº 5.141/2024, acrescida da diferença de alíquota de INSS para os mesmos exercícios imposta pela Lei 14.973/2024. Não foi utilizada a evolução dos gastos com pessoal de exercícios passados devido a alteração dos critérios para o cômputo do gasto de despesa com pessoal por parte da STN e TCE/RS durante o período.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Para fins de apuração e atendimento ao disposto no art. 167-A da Constituição Federal, bem como para a adoção, ou não, do mecanismo de ajuste fiscal quando as despesas correntes comprometerem 95% (noventa e cinco por cento) das receitas correntes, elaborou-se o seguinte quadro comparativo:

**QUADRO 5 – Impacto Sobre a relação Despesas Correntes / Receitas Correntes  
(art. 167-A da Constituição Federal)**

Exercício	Receitas Correntes+Receitas Correntes Intraorçamentárias(-)Deduções das Receitas Correntes e das Receitas Correntes Intraorçamentárias	Despesas Correntes Liquidadas + Despesas Não Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não processados	% DC/RC
2021	316.754.108,22	266.137.273,48	84,02%
2022	401.877.666,35	355.931.352,24	88,57%
2023	476.415.372,00	421.496.087,93	88,47%
2024	535.416.199,73	505.402.586,89	94,39%
2025	547.595.000,00	484.368.600,00	88,45%
2026	572.236.775,00	506.165.187,00	88,45%
2027	597.987.429,88	528.942.620,42	88,45%

**Observações:**

a) para as projeções da Receita Corrente foram utilizados os mesmos critérios que a Receita Corrente Líquida.

b) as Despesas Correntes foram projetadas com base no orçamento de 2025 acrescido da meta da inflação. O aumento dos gastos alinhavados no quadro 1 está amparado pelos créditos residuais das ações constantes no quadro 4, sem necessidade de aportes de recursos para custeio das novas despesas.

c) dessa forma, caso as estimativas se confirmem e desde que o crédito suplementar tenha origem em despesas também correntes, a tendência é que os Poderes Legislativo e Executivo não excedam os limites de 95% das receitas correntes





## MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para pagamento de despesas corrente, em consonância com o art. 167-A da Constituição Federal.

### MEDIDA DE COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS PARA CRIAÇÃO DE DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

Conforme artigos 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

A medida de compensação deste impacto será:

( )	Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)
( )	Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)
(x)	Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira
( )	Aproveitamento da Margem de expansão das DOCC – Anexo VII LOA

O artigo 57 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias autoriza o reajuste da inflação com margem de até 2% (dois por cento) de aumento real. Apesar de ser necessário o ajuste orçamentário a partir de março a lei orçamentária contemplou aumento de até 6,5% considerando como base a folha de pagamento de setembro de 2024, ou seja, o percentual de 5% está dentro dos parâmetros LOA – Lei orçamentária Anual e na programação financeira.

Guaíba, RS, aos 20 de Fevereiro de 2025



Assinado eletronicamente por:  
RODRIGO SEELIG GOURQUES  
003.759.360-92  
20/02/2025 16:49:15  
Processo Digital 30847/2023  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

PLE 019/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

**HAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE** S1B47FA219317C230399E7E76FA848956F

FOR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 20/02/2025 16:49





MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº8**

**DATA: 20/02/2025**

DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

- 1) Foi considerado na projeção dos valores a folha de pagamento do mês de janeiro acrescido de 5%;
- 2) Para fins de estimativa para os demais meses foi retirado o valor da despesa de janeiro referente ao terço de férias;
- 3) Foi acrescido o valor de gastos com a terceirização da gestão do pronto atendimento, conforme orientação do TCERS;
- 4) Foi incluído o valor da reforma administrativa sem regime especial de trabalho em virtude de não corresponder a despesa permanente.

Como mencionado na observação nº 2 do Quadro 1 o impacto se destina a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado que podem ser aumentadas através de convocação para regime especial de trabalho. Em caso de convocação, referente a reforma administrativa, o gasto se eleva ao montante explícito na tabela abaixo:

Elemento	Descrição Elemento	Liquidado Janeiro	Reforma Adm	Janeiro com Índice	*Férias Janeiro	Ano 2025 com índice
<b>Gastos PA</b>		<b>1.176.454,62</b>		<b>1.176.454,62</b>		<b>14.117.455,44</b>
3319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.759.128,33	7.582.438,02	18.647.084,75	2.373.710,16	236.556.182,85
3319007	Contribuição a entidades fechadas de previdência	2.833,85	-	2.975,54		35.706,51
3319013	Obrigações patronais	296.952,28	1.482.285,86	311.799,89		6.706.170,44
3319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil	289.213,45	-	303.674,12		3.644.089,47
3319094	Indenizações	846.016,06	-	888.316,86		846.016,06
3319113	Obrigações patronais	1.568.522,55	-	1.646.948,68		19.763.384,13
<b>Total Geral</b>		<b>21.939.121,14</b>	<b>9.064.723,88</b>	<b>22.977.254,47</b>		<b>281.669.004,90</b>

O índice de despesa com pessoal estimado com a despesa em regime especial de trabalho é de 51,39% conforme a tabela abaixo:

PLE 019/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.cemaguariba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf3;00-03>  
**HAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 5B47FA219317C230399E7E76FA848956F**  
POR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 20/02/2025 16:49





MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ret 100%

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	Varição da Despesa com Pessoal	% / RCL
2021	R\$ 339.519.896,34	R\$ 172.820.442,51		50,90%
2022	R\$ 397.757.827,07	R\$ 184.238.607,51	6,61%	46,32%
2023	R\$ 473.482.722,00	R\$ 224.740.930,84	21,98%	47,47%
2024	R\$ 531.892.209,73	R\$ 244.495.282,91	8,79%	45,97%
2025	<b>R\$ 548.068.419,88</b>	<b>R\$ 281.669.004,90</b>	15,20%	<b>51,39%</b>
2026	R\$ 572.731.498,77	R\$ 294.344.110,12	4,50%	51,39%
2027	R\$ 598.504.416,22	R\$ 307.589.595,07	4,50%	51,39%

Para 2026 e 2027 foi projetado aumento de 4,5% referente a meta de IPCA

Guaíba aos 20 de Fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:  
RODRIGO SEELIG GOURQUES  
003.759.360-92  
20/02/2025 16:49:36  
Processo Digital 30847/2023

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PLE 019/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <http://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>



**HAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE**  
S1B47FA219317C230399E7E76FA848956F  
POR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 20/02/2025 16:49





MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Cláudia Pelegrino Jardim Pereira, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para concessão de 5% a título de revisão geral anual e aumento real, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto mesmo com o remanejamento necessário para o gasto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Guaíba, aos 20 de Fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:  
MARCELO SOARES REINALDO  
899.235.700-10  
20/02/2025 17:06:08  
Processo Digital 23904/2024  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**ORDENADOR DE DESPESA**

PLE 019/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 0285**

**HAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE**  
S1B47FA219317C230399E7E76FA848956F  
POR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 20/02/2025 16:49

